

EDITAL DO CONCURSO DE CRIAÇÃO DA MASCOTE DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

O desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e a desembargadora MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES, presidenta da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação - CPEAMAS, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público para seleção de uma mascote que será utilizada em campanhas de conscientização sobre o tema "Assédio". O concurso visa engajar a comunidade estudantil da rede pública do Estado do Maranhão, promovendo a criatividade e a participação cidadã no enfrentamento de todas as formas de assédio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do TJMA - CPEAMAS, com o objetivo de promover a participação ativa e criativa da comunidade estudantil da rede pública do Estado do Maranhão na conscientização e combate ao assédio moral, sexual e à discriminação, propõe o concurso de criação de uma mascote que simbolize e fortaleça as campanhas educativas no enfrentamento a o assédio em suas variadas formas.

1.2 Caberá à Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso, e presidida pela desembargadora Márcia Cristina Coelho Chaves, a supervisão de todo o processo de seleção pública e julgamento, conforme item 6 deste Edital.

1.3 A participação no Concurso é voluntária e gratuita.

1.4 No ato de sua inscrição, o aluno ou a aluna adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste edital.

1.5 Todas as informações fornecidas no ato da inscrição devem estar em conformidade com a [Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018](#), a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais serão tratados de acordo com os princípios de finalidade e boa-fé, sendo utilizados exclusivamente para os fins estabelecidos neste edital, protegendo os direitos fundamentais de liberdade e privacidade.

2. DOS(AS) PARTICIPANTES.

2.1 Ser aluno ou aluna de escola pública estadual, regularmente matriculado ou matriculada no Estado do Maranhão.

2.2 O concurso é de âmbito escolar, podendo dele participar todos os alunos e todas as alunas em conformidade com o previsto no item 2.1 deste edital.

2.3 Os alunos ou as alunas menores de 18 anos deverão ter a ficha de autorização assinada por seus responsáveis e submetê-la no ato da inscrição, nos termos do Anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição: **21/10 a 05/11/2024**.

3.2 Local de Inscrição: as inscrições deverão ser realizadas através de formulário no link <https://forms.gle/WbwwA1YfiTHZLCi8> até as 23h59min do dia 05/11/2024.

3.3 Documentação Necessária:

a) preenchimento do formulário descrito no item 3.2 deste Edital;

b) documento de identificação (RG e CPF);

c) comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino em que está matriculado;

d) ficha de autorização (para menores de 18 anos), conforme descrito no item 2.3 e Anexo I deste Edital;

e) declaração de inexistência de plágio ou autoplágio e ineditismo assinada pelo candidato ou pela candidata, conforme Anexo II deste Edital;

f) termo de consentimento para tratamento de dados pessoais ([Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018](#) - LGPD), assinalado pelo candidato ou pela candidata no formulário de inscrição descrito no item 3.2 deste Edital;

g) declaração de ciência e concordância com o edital, estando sujeito às penas da lei, sendo verdadeiras as informações prestadas, assinalada pelo candidato ou pela candidata no formulário de inscrição descrito no item 3.2 deste Edital;

h) autorização de uso de imagem, voz e apresentação, conforme Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou pela candidata, ou em caso de menor, por seu responsável legal;

i) termo de cessão de direitos autorais, conforme Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou pela candidata, ou em caso de menor, por seu responsável legal.

3.4 Cada candidato ou candidata poderá submeter somente uma proposta, e no caso de envio de mais de uma, será considerada aquela enviada por primeiro.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DESENHO**4.1 Requisitos da Mascote:**

a) deve ser original e inédita;

b) representar de forma clara e criativa o tema "Assédio Moral, Sexual e da Discriminação";

c) estar em folha tamanho A4 e colorida;

d) ser apresentada em formato digital (.jpeg ou .png), com resolução mínima de 300 dpi;

e) representar de forma positiva e acolhedora os valores de respeito, inclusão, ética e convivência harmoniosa no ambiente de trabalho. A representação gráfica deve evitar qualquer referência a violência, assédio ou abuso, focando em transmitir mensagens de integridade, empatia e cooperação.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 A Comissão Organizadora, descrita no item 6, avaliará os desenhos pontuando cada um dos critérios conforme o previsto no item 5.2.

5.2 O desenho deve ser expressivo, reconhecível e de fácil memorização, considerando os seguintes critérios:

a) adequação ao tema proposto: mascote para a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação – CPEAMAS;

b) originalidade e criatividade: inovação e criatividade no design;

c) qualidade artística: técnica, cores, formas e acabamento do trabalho;

d) versatilidade: adaptabilidade da mascote para diferentes formatos e aplicações;

e) acessibilidade: capacidade do design da mascote de ser compreendido e apreciado por todos, incluindo pessoas com deficiências visuais ou outras necessidades especiais.

Item	Critério	Pontuação	Peso
1	Adequação ao tema proposto: Mascote para a CPEAMAS	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	1
2	Originalidade e Criatividade: Inovação e criatividade no design	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	2
3	Qualidade Artística e Estética: Técnica, cores, formas	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	2
4	Versatilidade: adaptabilidade da mascote para diferentes formatos e aplicações	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	1
5	Acessibilidade: inclusividade do design para pessoas com deficiências visuais	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	2

5.3 A nota final de cada desenho se dará pela soma dos pontos auferidos em cada critério de avaliação multiplicado por seu respectivo peso, sendo o desenho vencedor aquele que obtiver maior nota dentre os trabalhos classificados.

5.4 Em caso de empate, os critérios avaliados serão:

a) adequação ao tema;

b) originalidade e criatividade;

c) qualidade artística;

d) versatilidade;

e) acessibilidade, obedecendo esta ordem respectivamente.

5.5 Não serão aceitas inscrições após o prazo definido neste edital.

5.6 Ficam impedidos de participar os candidatos e as candidatas que não atenderem aos requisitos constantes neste regulamento.

5.7 A MASCOTE, tanto na sua representação através de imagem/desenho, deverá ser um trabalho resultado da criação intelectual de um ALUNO ou uma ALUNA do Ensino Médio da rede pública do Estado do Maranhão, não sendo aceito cópia (total ou parcial) de representações já existentes, sob pena de desclassificação imediata do candidato ou da candidata.

5.8 Não serão aceitos desenhos que promovam pessoalmente o participante ou a participante, remetam a publicidade ou marcas existentes, tenham conotação ofensiva ou discriminatória, ou violem os princípios da administração pública.

5.9 É estritamente **proibido**

o envio de imagens, nomes ou conteúdo que contenham palavras de baixo calão, sejam ofensivos à moral e aos bons costumes, ou que façam referência direta ou indireta a questões políticas, partidárias, marcas, produtos ou qualquer forma de propaganda. Em caso de violação dessas diretrizes, o participante ou a participante será automaticamente desclassificado ou desclassificada do concurso, após análise pela Comissão Organizadora e Julgadora.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

6.1 A Comissão Organizadora e Julgadora do concurso será designada por meio de portaria pela desembargadora presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do TJMA, a quem compete:

- conduzir o certame dentro dos preceitos ético e morais, assegurando equidade de participação;
- promover as comunicações e publicações relacionadas ao concurso;
- atestar o recebimento das inscrições no prazo estipulado no Edital;
- receber e encaminhar à comissão organizadora e julgadora os desenhos recebidos;
- acompanhar e assessorar os trabalhos da comissão organizadora e julgadora, inclusive quanto aos prazos para avaliação dos desenhos;
- realizar a divulgação dos resultados; e
- adotar providências acerca de situações que possam comprometer a lisura do certame, inclusive dando ampla publicidade, quando for o caso.

6.2 É vedada a participação de autores e/ou autoras que possuam vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau aos participantes da comissão organizadora e julgadora.

6.3 A comissão organizadora e julgadora será composta dos seguintes membros e/ou membras:

- três magistrados e magistradas do PJMA (1º e 2º Grau);
- um psicólogo ou uma psicóloga do PJMA;
- um assistente social ou uma assistente social do PJMA;
- um servidor ou uma servidora da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- um servidor ou uma servidora da Assessoria de Comunicação do TJMA;
- um servidor ou uma servidora da Assessoria de Comunicação da CGJ;
- um servidor ou uma servidora da Diretoria de Informática e Automação do PJMA;
- um servidor pedagogo ou uma servidora pedagoga da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM).

6.4 A avaliação dos desenhos submetidos será realizada pela Comissão Organizadora e Julgadora no período de 06 a 20/11/2024.

6.5 A Comissão Organizadora e Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos desenhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento.

7. DIREITOS AUTORAIS

7.1 Os alunos e as alunas participantes, ao inscreverem-se neste concurso, autorizam, de forma irrevogável e gratuita, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (CPEAMAS) a utilizar, total ou parcialmente, de forma isolada ou conjunta, e sem restrição de idioma, os direitos autorais patrimoniais relativos aos desenhos produzidos em razão do presente concurso, podendo ser utilizados direta ou indiretamente.

7.2 Os participantes e as participantes do concurso cedem, de maneira gratuita e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, voz e apresentação, nos termos do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E APRESENTAÇÃO constante no Anexo III deste edital.

7.3 Em decorrência da participação no concurso, os participantes e as participantes transferem à Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal de Justiça do Maranhão os direitos autorais patrimoniais referentes aos trabalhos inscritos, para uso conforme necessidade, de acordo com a legislação vigente e as disposições deste edital. A cessão dos direitos autorais será por prazo indeterminado e inclui a permissão para que sejam realizadas adaptações necessárias à adequação ao conceito e à imagem institucional, bem como às exigências técnicas da Comissão. Não haverá qualquer obrigação de pagamento de cachês, direitos autorais ou qualquer outro tipo de ressarcimento ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão pelo uso dos referidos trabalhos.

7.4 A Comissão Organizadora e Julgadora do concurso reserva-se o direito de realizar alterações no desenho da mascote vencedora, conforme autorização prevista no Anexo IV deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DA PREMIAÇÃO

8.1 A divulgação do resultado final do concurso será realizada pela CPEAMAS no Diário Oficial da Justiça, pelo site do Tribunal de Justiça Estado do Maranhão, no sítio <http://www.tjma.jus.br/>, no dia **22/11/2024**.

8.2 A premiação do desenho vencedor dar-se-á no dia **06/12/2024** pela Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

8.3 Serão escolhidos três vencedores que serão premiados de acordo com sua colocação, na seguinte forma:

I - **primeiro lugar**: 1 Notebook e um certificado de reconhecimento;

II - **segundo lugar**: 1 tablet e um certificado de reconhecimento;

III - **terceiro lugar**: 1 celular e um certificado de reconhecimento.

8.4 A Comissão organizadora e julgadora entrará em contato com os vencedores por meio de telefone e e-mail informado no formulário de inscrição, descrito no item 3.2 deste Edital;

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos e as candidatas poderão interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso de desenho da mascote no prazo de **três dias úteis**, no período de 22 à 26/11/2024, contados a partir da data de publicação do resultado no site oficial do Tribunal de Justiça do Maranhão.

9.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e Julgadora e entregue por meio eletrônico, através do e-mail assedio@tjma.jus.br, contendo no assunto a identificação do candidato ou da candidata e o motivo do recurso, devidamente fundamentado, indicando com clareza os pontos que o candidato ou a candidata deseja contestar, acompanhados de elementos que justifiquem a revisão do resultado.

9.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido, com documentação incompleta ou sem fundamentação adequada.

9.4. A Comissão Organizadora e Julgadora analisará os recursos em até **cinco dias úteis** após o término do prazo para interposição, divulgando o resultado definitivo no site oficial do TJMA.

9.5. O julgamento dos recursos pela Comissão Organizadora e Julgadora será irrecorrível, não cabendo novos recursos ou revisões posteriores.

9.6. Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo, ou seja, o andamento normal do concurso não será interrompido até a decisão final dos recursos.

10 CRONOGRAMA PREVISTO

10.1 O concurso deverá obedecer o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA

Prazo de inscrições	21/10 a 05/11/2024
Avaliação dos trabalhos submetidos	06 a 20/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	22/11/2024
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	22 a 26/11/2024
Análise dos recursos	27 a 02/12/2024
Divulgação do Resultado Final	03/12/2024
Entrega dos prêmios	06/12/2024

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição neste concurso corresponde à entrega do desenho, de acordo com Item 4, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de uso dos direitos autorais do trabalho ao Tribunal de Justiça do Maranhão, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso, conforme Anexo IV.

11.2 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação dos documentos apresentados, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

11.3 A Comissão Organizadora e Julgadora deste concurso não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos desenhos ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

11.4 Caso os vencedores sejam do interior do Estado do Maranhão, a premiação será realizada pelo diretor ou pela diretora do Fórum da Comarca dos ganhadores

11.6 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Desembargadora MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES
 Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação
 Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

ANEXO I

FICHA DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, (nome completo do responsável legal) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo órgão emissor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de responsável legal, AUTORIZO o (a) menor (nome completo do menor) _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, a participar do concurso de criação da mascote da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação do Tribunal de Justiça do Maranhão, a ser realizado no período previsto de 21 de outubro a 06 de dezembro de 2024.

_____ (local), ____ de _____ de 2024.

 Assinatura do (a) responsável legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO

Eu, abaixo assinado (a), declaro, para os devidos fins, que o trabalho apresentado no Concurso de Criação da Mascote da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação do Tribunal de Justiça do Maranhão, a ser realizado no período previsto de 21 de outubro a 06 de dezembro de 2024, não constitui, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio, conforme definido pela legislação de direitos autorais vigente no Brasil.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em caso de constatação de qualquer forma de plágio ou autoplágio, poderão ser aplicadas as sanções administrativas e judiciais cabíveis.

_____ (local), ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) participante

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E APRESENTAÇÃO

Eu, _____ (nome do participante ou responsável legal), inscrito(a) no RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de **CEDENTE**, autorizo a cessão gratuita do direito de uso de imagem de minha pessoa (ou, no caso de menor, de meu(a) representado(a) _____ (nome do menor), inscrito(a) no RG nº _____ e CPF nº _____), ao participar do Concurso de Criação da Mascote da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação do Tribunal de Justiça do Maranhão, a ser realizado no período previsto de 21 de outubro a 06 de dezembro de 2024.

A cessão inclui o uso da imagem, voz e apresentação em todo e qualquer material, como fotos, filmagens e outros meios de registro, destinados à divulgação ao público em geral e/ou uso interno do Tribunal de Justiça do Maranhão, por qualquer meio de comunicação, seja ele escrito, falado, televisivo, eletrônico ou digital.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, com destaque para a divulgação do concurso em mídias relacionadas ao evento.

Este termo é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus sucessores a respeitarem integralmente os termos aqui dispostos.

Por ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem sem qualquer compensação financeira ou direitos conexos à imagem, assinando o presente termo.

_____ (local), _____ de _____ de 2024.

Para maiores de 18 anos:

Assinatura do(a) Participante

Para menores de 18 anos:

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____ (nome do participante ou responsável legal), inscrito(a) no RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de **CEDENTE**, li e aceito os termos do presente edital e seus anexos, relativos ao Concurso de Criação da Mascote da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação do Tribunal de Justiça do Maranhão, a ser realizado no período de 21 de outubro a 06 de dezembro de 2024.

Dessa forma, transfiro à Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação do Tribunal de Justiça do Maranhão, os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual concorro, para uso que julgarem necessário, de acordo com a legislação vigente e as disposições constantes no presente edital, por prazo indeterminado, incluindo a permissão para que sejam feitas adaptações, visando à adequação ao conceito e à imagem institucional, bem como às exigências técnicas da Comissão.

Não caberá ao Tribunal de Justiça do Maranhão qualquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais ou outros ressarcimentos.

_____ (local), _____ de _____ de 2024.

Para maiores de 18 anos:

Assinatura do(a) Participante

Para menores de 18 anos:

Assinatura do(a) Responsável Legal

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Desembargadora MARCIA CRISTINA COELHO CHAVES
Presidente da Comissão de Enfrentamento e Prevenção do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação
Matrícula 26963

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2024 11:19 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2024 12:09 (MARCIA CRISTINA COELHO CHAVES)

Informações de Publicação

195/2024	16/10/2024 às 15:56	17/10/2024
----------	---------------------	------------